



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de Rio Bonito do Iguaçu- Pr

Lei Municipal nº 1.103/2015, alterado pelas Leis 1.086/2017 de 16/10/2017e nº 1.285/2019 de 05/11/2019

**Período
2021**

**Rio Bonito do Iguaçu - PR
04/10/2021**



DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 067/2021 de 26 de março de 2021

I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA

ROSANGELA ROANI GONÇALVES

II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

III – EQUIPE TÉCNICA

ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO

RAQUEL FATIMA CUNHA

SUZANI BORTOLUZZI

NOELI SOUZA SAFRAIDER

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARCOS ANDRE SANTI

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LIDIANE ROSSI

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLEVERSON ULTCHAK

VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

TIAGO DE MORAIS XAVIER

OSMAR CAMARGO SCHIMAIDA



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO
MARGARETE DA SILVA GONCALVES

ELEONICE APARECIDA DUARTE
ANA PAULA BARONI SCUSSEL

IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES

JOSIANE ROSA DE CRISTO MAURER
CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SIMONE ELISA DA CUNHA
EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB

ELIZIANE DAMIANI
ROLIAN DE PAULA RAMOS



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	8
1. MONITORAMENTO DAS METAS	9
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	9
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1.....	9
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1.....	10
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS.....	11
1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO	17
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2	17
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2.....	18
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	19
1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO	23
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3.....	23
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3.....	24
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS.....	25
1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO	30
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4.....	31
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4.....	32
1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	33
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	43



1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5.....	43
1.5.2 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	45
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	48
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6.....	48
1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6.....	49
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	50
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	54
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7.....	54
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7.....	55
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	56
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO	65
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8.....	66
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8.....	67
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	67
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	69
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9.....	69
1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9.....	70
1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	71
1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	74
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10.....	74
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10.....	75
1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	75



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	79
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11.....	79
1.11.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11.....	80
1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	80
1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	83
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12.....	83
1.12.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12.....	84
1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	85
1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	86
1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13.....	86
1.13.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13.....	87
1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	88
1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	91
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14.....	92
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14.....	92
1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	93
1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	94
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15.....	94
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15.....	95
1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	97
1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	98
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16.....	99



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16.....	99
1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	100
1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	103
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17.....	103
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17.....	104
1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	104
1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	106
1.18.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18.....	107
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18.....	108
1.18.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	109
1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	112
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19.....	113
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19.....	113
1.19.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	114
1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	118
1.20.1. FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20.....	118
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20.....	119
1.20.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS	120
2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	126
3.ANEXO	129



APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu (PME, Lei Municipal nº 1.103/2015, alterada pela Lei .086/2017 de 16/10/2017 e a Lei 1.285 de 05/11/2019, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre os meses de abril a outubro do ano de 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” e observou-se como material de consulta o Caderno do IPARDES Paraná par subsidiar os indicadores apresentado neste relatório.

Nesse sentido, o trabalho ora apresentado segue o fluxo do Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, realizada juntamente com as Comissões e Equipes Técnicas constituídas com o objetivo de garantir direitos e diminuir desigualdades educacionais existentes neste município.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1. MONITORAMENTO DAS METAS

1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

META	Texto da meta
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

Indicador 1A1	Proporção de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 1A2	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 1B1	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

Indicador 1B2	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche
Conceitos e definições	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche} / \text{Número total de pessoas de 0 a 3 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de pessoas

1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
Indicador 1A2	107,3%	111,4%	120,4%	117,3%	106,8%	105,8%	87,1%	Não encontrado
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	Não encontrado	Não encontrado	Não encontrado
Indicador 1B2	15,1%	17,7%	17,6%	21,2%	21,4%	19,3%	19,1%	Não encontrado

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 1A1	115,3%	121,5%	132,7%	130,3%	130,3%	130,3%	95,6%	101,2%
Indicador 1A2	108,2%	112,5%	119,6%	116,5%	107,0%	116,5%	84,8%	101,2%
Indicador 1B1	15,3%	17,8%	18,3%	21,4%	21,4%	19,3%	22,1%	26,6%
Indicador 1B2	15,0%	17,5%	17,6%	21,2%	21,4%	21,2%	22,1%	26,6%



Comentários sobre a meta:

Pelos dados levantados nos indicadores 1A1 e 1A2 observa-se que todas as crianças em idade escolar de 04 e 05 anos, Pré-Escolar I e Pré-Escolar II, estão sendo atendidas nas escolas da zona rural e urbana do município. Esta oferta já vinha sendo implementada pela rede municipal mesmo antes da universalização da Educação Infantil de 04 e 05 anos.

Salienta-se nesses indicadores o percentual acima do esperado devido à existência, no município de Rio Bonito do Iguaçu, de áreas de acampamento, onde as crianças são matriculadas e atendidas no próprio acampamento, porém a população não é contada oficialmente por não serem áreas definitivas de assentados, ficando dessa forma, fora das estatísticas censitárias do IBGE e conseqüentemente não contam como população Riobonitense.

Compreende-se como maior desafio para o município, a ampliação do atendimento na Educação Infantil pública e gratuita, através da criação de novas vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil para as crianças de 0 a 3 anos.

Para atender essa demanda o município conta com 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) na sede do município que atendem crianças de creches (a partir de 4 meses a 3 anos) e Pré-Escola (4 e 5 anos) da zona urbana e das comunidades circunvizinhas, onde as turmas são organizadas para matrícula considerando o número de salas de aula de cada instituição, respeitando o número de crianças por metro quadrado, conforme determina a Deliberação nº 02/2014 – CEE, Art. 9º e Art. 27, inciso III e a Resolução da SESA nº 0162/2005, amparadas no Projeto Político Pedagógico das duas instituições.

Dessa forma hoje atendemos nos turnos da manhã, tarde e integral, respeitando o que a legislação determina. E, para atender um maior número de matrículas possíveis, considerando que a procura é grande na faixa etária de creche, são ofertadas mais vagas parciais, de forma a atender um maior número de crianças.

Neste sentido o município não está medindo esforços para conseguir atingir o percentual de 50% previsto no PNE, sendo estabelecido no PME a ampliação da oferta de atendimento para criança de 0 a 3 anos para um percentual de 27% durante a vigência do plano e atualmente atende um percentual de 26,6% e conta com a maioria dos professores atuando na Educação Infantil com graduação e especialização.

Para resolver o problema de falta de vaga, o governo municipal solicitou, por meio do PAR - Plano de Ações Articuladas, assistência financeira para a construção de salas de aula, que possibilitará atender um maior número de crianças.

Destaca-se que os indicadores 1A e 1B, relativos à Meta 1, foram para os municípios paranaenses desmembrados em 1A1 (taxa de atendimento), 1A2 (taxa líquida), 1B1 (taxa de atendimento) e 1B2 (taxa líquida), devido à recomendação aceita durante o Painel de Acompanhamento dos PME.

1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

META	TEXTO DA META			
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 27% (vinte e sete por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
1.1) definir, em regime de colaboração entre a União, Estado e Município, ampliar, reformar e construir, Redes Públicas de educação infantil, seguindo padrão nacional de qualidade e acessibilidade conforme a região, bem como aquisição de materiais e equipamentos visando a expansão e a melhoria da rede;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.2) garantir que, ao final da vigência deste PME, independente da renda per capita todos tenham o mesmo direito;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.3) realizar, periodicamente, em regime de colaboração com outros órgãos competentes, levantamento da demanda da educação infantil como forma de planejar a oferta e o atendimento da demanda manifesta;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.4) dar continuidade as normas e	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

procedimentos dos mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creche;				
1.5) manter e ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.6) implantar, até o segundo ano de vigência deste PNE, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada dois anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física o quadro de pessoal as condições de gestão e os recursos pedagógicos as situações de acessibilidade entre outros indicadores relevantes;	2021/2025	Não iniciada	Não	Aguardam-se orientações do MEC para implantação
1.7) incentivar e promover formação continuada dos profissionais da educação infantil;	2021/2025	Em desenvolvimento	Em desenvolvimento	
1.8) estimular progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação superior;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.9) estimular a articulação em cursos de pós-graduação e cursos de formação integrando Universidades de modo a garantir a elaboração de Currículos e Propostas Pedagógicas incorporando avanços de pesquisas no processo ensino-aprendizagem no atendimento a educação Infantil;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.10) fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantindo consulta prévia e informada, para atendimento das crianças da educação infantil;	2021/2025	Concluída	Sim	
1.11) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (as) estudantes(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação,	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas, estimulação e mobilidade para crianças cegas e transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;				
1.12) implementar em caráter complementar, programas de orientação e apoio as famílias, por meio de articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.13) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte visando ao ingresso do aluno de (6) seis anos de idade no ensino fundamental;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.14) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;				
1.15) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente a Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância preservando o direito de opção da família em relação as crianças de até 3 (três) anos;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.16) o Distrito Federal e os Municípios, com a colaboração da União e dos Estados, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.17) estimular o acesso à educação infantil em tempo integral ou parcial para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
1.18) definir o papel da escola de educação infantil no campo, garantindo a identidade do homem do campo com metodologia e	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

material pedagógico adequado a realidade do meio rural.				
---	--	--	--	--

1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 2B	Nenhum.
Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 16 anos com o ensino fundamental concluído} / \text{População de 16 anos}) \times 100$



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	% de Pessoas
-------------------	--------------

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 2

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	185,5%	210,8%	191,5%	203,4%	120,5%	120,0%	118,4%	Não encontrado
Indicador 2B	Inexistente							

Justifica-se que até o presente momento não dispomos de indicadores oficiais para o ano de 2020.

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 2A	-	-	-	-	-	110,5%	-	75,1%
Indicador 2B	Inexistente							

Comentários sobre a meta:

O atendimento dos alunos do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais é de competência da Rede Municipal e do Ensino Fundamental dos Anos Finais é de competência da Rede Estadual, porém a Rede Estadual atende uma população de anos iniciais dentro do Acampamento – MST.

Dessa forma observa-se no comportamento do indicador 2A, que o município de Rio Bonito do Iguaçu obteve o percentual de 75,1% para o atendimento do ensino fundamental na faixa dos 6 aos 14 anos. Esse percentual se justifica devido parte da população ser de área de Acampamento e não possuírem uma moradia fixa, que se justifica pela oscilação das matrículas efetivadas atendidas nas áreas de acampamento, porém a população não é contada oficialmente pelo fato das famílias não terem registro de domicílio fixo.

Destacam-se as variáveis no comportamento dos indicadores de maior e menor percentual, devido à movimentação constante de estudantes nestas áreas de acampamento que totalizam 15.000 hectares.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
2.1) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) estudantes do ensino fundamental;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.2) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;				
2.3) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado de estudantes do ensino fundamental, garantindo a aprendizagem;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando aos estabelecimentos de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.6) aplicar tecnologias	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);				
2.7) disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.8) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;				
2.10) garantir a oferta de ensino fundamental também para a população do campo, indígenas e quilombolas nas próprias comunidades;	2021/2025	Concluída	Sim	
2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2021/2025	Concluída	Sim	
2.12) oferecer atividades extra curriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	
2.13) promover atividades de desenvolvimento e estímulo à habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

2.14) acionar junto aos órgãos competentes para que as escolas tenham acesso à internet e aos laboratórios de informática, aumentando as quantidades de computadores em todas as escolas da rede pública do ensino fundamental e promover a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
--	-----------	--------------------	--------------	--

1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

Indicador 3^a	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas

1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 3A	135,4%	140,1%	140,0%	137,3%	107,7%	96,6%	105,8%	-
Indicador 3B	76,1%	82,8%	87,7%	88,8%	78,3%	78,6%	81,9%	-

Comentários sobre a meta:

O município conta com 06 (seis) escolas Estaduais que ofertam o Ensino Médio, uma localizada na zona urbana e as demais no campo, sendo que o Colégio Estadual Iraci Salete Strozak, além da Educação Básica oferta também a Formação de Docentes, porém não temos dados oficiais para o ano de 2021.

As informações são de competência estadual, contando com a parceria do município quando se refere ao transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e médio.



1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
3.1) institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual com apoio do município no transporte escolar, Currículo do ensino médio em reformulação



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;				
3.2) o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação – CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência deste Plano, propostas de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para estudantes de ensino médio a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir a formação básica comum;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.3) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da instância permanente de que trata § 5º do art. 7º desta Lei a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

3.4) garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática esportiva, integrada ao currículo escolar;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.5) manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio de acompanhamento individualizado do educando com rendimento escolar defasado e por meio de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar compatível com sua idade;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.6) universalizar o Exame nacional do ensino médio – ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam a comparabilidade dos resultados do exame, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e promover sua utilização como	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;				
3.7) fomentar a expansão de matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual com apoio do município no transporte escolar
3.8) estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;				
3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde e proteção à adolescência e à juventude;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.10) fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.11) redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

necessidades específicas dos educandos;				
3.12) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.13) implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e outras formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
3.14) incentivar a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual

1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola} / \text{população de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica
Conceitos e definições	Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na})$



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Unidade de medida	% de matrículas

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META4

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 4A	Dados inexistentes.							
Indicador 4B		86,5%	84,5%	78,4%	77,1%	72,1%	71,3%	-

Comentários sobre a meta:

Os dados do indicador 4A não foram mensurados na tabela devido à ausência de padronização de informações que atendam às necessidades educacionais das escolas e os dados levantados pelo Censo demográfico escolar que possuem conceitos diferentes de deficiências, onde englobam as pessoas matriculadas ou não, sem condições de estabelecer parâmetros confiáveis de informação.

Para melhor atender os alunos com necessidades especiais, hoje contamos com espaço específico para atender os alunos com necessidades especiais.

Uma das dificuldades ainda a ser sanada refere-se à falta de profissionais capacitados para atender a área auditiva e visual, tendo em vista que o município conta somente com três profissionais qualificados para desenvolver esses atendimentos, necessitando ainda da contratação de profissional especializado na área de fonoaudiologia.

Considerando a demanda de matrículas dos alunos com necessidades especiais, necessita-se de recursos tecnológicos que atendam os alunos dessa modalidade de ensino.



1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
4.1) contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebiam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas	2021/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;				
4.2) garantir, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar a demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	2021/2025	Concluída	Sim	
4.3) ampliar e manter, ao longo deste PNE, salas de recursos multifuncionais (tipo I e tipo II), propor formação continuada e permanente de professores e professoras para o atendimento educacional especializado das escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas;	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.4) garantir atendimento educacional especializado em	2021/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar a todos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade, identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;				
4.5) formalizar, ampliar e apoiar o centro multidisciplinar de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, Assistência Social, Pedagogia e Psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2021/2025	Concluída	Sim	
4.6) manter e ampliar programas	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos(as) estudantes com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) educandos (as) com altas habilidades ou superdotação;				
4.7) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos(às) educandos (as) surdos e com deficiência auditiva da Educação Básica, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os	2021/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;				
4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	2021/2025	Concluída	Sim	
4.9) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos educandos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;				
4.10) fomentar e valorizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas Habilidades ou superdotação;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.11) promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

4.12) promover e manter a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parcerias com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
4.13) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender a demanda do processo de escolarização dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

(as) e intérpretes de libras, guias-intérpretes para surdo-cego, professores de libras, prioritariamente surdos e professores bilíngues;				
4.14) definir, no segundo ano de vigência deste PNE, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	2021/2025	Não iniciada	Não	Competência do Governo Federal
4.15) promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competente, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação da Educação Básica;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência do Governo Federal
4.16) incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação,	2021/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;				
4.17) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino;	2021/2025	Concluída	Sim	
4.18) promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e Universidades públicas,	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessário ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;				
4.19) manter as parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, bem como, igreja com as pastorais familiar e da criança, Escola Especial de Educação Básica etc. a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	
4.20) garantir a obrigatoriedade da implantação de estrutura física adequada aos trabalhos realizado pela equipe	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

multidisciplinar para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.				
---	--	--	--	--

1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Proficiência em Leitura				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	15,7%	40,6%	34,6%	9,2%
2016	7,2%	20,3%	50,7%	21,7%

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Proficiência em Escrita					
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5
2014	1,4%	2,4%	6,0%	71,4%	8,8%
2016	4,3%	4,3%	0,0%	73,9%	17,4%

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência
Unidade de medida	Escala de Proficiência.

Proficiência em Matemática				
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
2014	16,0%	35,7%	18,3%	30,0%
2016	11,0%	13,7%	27,4%	47,9%



A PARTIR DE 2016 NÃO HOUE A OFERTA DA AVALIAÇÃO

Comentários sobre a meta:

Na alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”. Para acompanhar esses dados o município participa da avaliação de fluência proposta pelo Estado em parceria com o CAEd. Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática, entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, e em 2021 aderiu ao Educa Juntos com objetivo de promover a formação continuada dos profissionais da Educação do 1º ao 2º ano.

1.5.2 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo até o 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;				
5.2) aplicar instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o segundo ano do ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 1.186 de 16 de outubro de 2017);	2021/2025	Em desenvolvimento	Sim	
5.3) selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos	2021/2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;				
5.4) incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria de fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.5) apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas, oriundas de outras nacionalidades e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso de língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
5.6) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de crianças, com conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para alfabetização;				
5.7) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 6



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral
Conceitos e definições	Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na educação básica pública}) \times 100$
Unidade de medida	% de Pessoas
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.
Conceitos e definições	Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de escolas que possuem pelo menos 25\% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral} / \text{Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI}) \times 100 =$
Unidade de medida	% de Escolas

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 6

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	6,4%	5,4%	8,2%	7,4%	7,6%	5,7%	5,1%	-
Indicador 6B	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	11,1%	-

Justifica-se que até o presente momento não dispomos de indicadores para o ano de 2020 no que se refere ao indicador 6A, assim consideramos o mesmo percentual do ano de 2019



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 6A	Não mensurados		12,8%		-		16,4%	
Indicador 6B	77,5%	66,7%	66,7%	66,7%	66,7%	77,7%	-	12,5%

Comentários sobre a meta:

O indicador 6A, que trata do percentual de alunos da educação básica pública que estão em jornada de tempo integral, o município ainda não atingiu o percentual proposto na Meta 6, chegando a um percentual 16,4%.

O indicador 6B apresentado, se refere ao percentual de escolas públicas no município que possuem, pelo menos 25% dos alunos em jornada de tempo integral, neste momento de monitoramento e avaliação apresenta um percentual de 12,5%.

As escolas da rede municipal ofertam atividades no contraturno através do atendimento educacional especializado nas salas de recurso multifuncional, mas que não contabilizam sete horas diárias de atendimento, estando ainda distante da concepção de Educação em Tempo Integral.

Cabe ressaltar que os 02 (dois) Centros Municipais de Educação Infantil atendem a faixa de (4 meses a 03 anos/Pré-Escolar I e II) do município contam com matrículas em turno integral de mais de 7 horas diárias.

A implantação efetiva do turno integral na Rede Municipal de Ensino só será viável a partir de investimentos destinados para este fim, além da adequação dos espaços físicos, aquisição de materiais diferenciados, ampliação do quadro de recursos humanos, parceria com a rede estadual, e principalmente profissionais qualificados nas áreas específicas que possam realizar atividades de enriquecimento curricular.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA	OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

		desenvolvimento; Concluída)	Sim; Não; Parcialmente	
6.1) promover, com apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.3) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportiva, laboratórios inclusive de informática, espaços para	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;				
6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.5) estimular a oferta de atividades voltadas a ampliação da jornada escolar de estudantes matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, por parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.6) orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

jornada escolar de estudantes das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;				
6.7) atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.8) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recurso multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
6.9) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais e de musicalidade:				
--	--	--	--	--

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 6,9

Indicador 7B	Ideb dos anos finais do ensino fundamental
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.
Unidade de medida	Nota = 4,8



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 7C	Ideb do ensino médio
Conceitos e definições	Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)
Unidade de medida	Nota = 3,4

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 7A	-	5,1	-	6,0	-	6,9	-	6,7
Indicador 7B	-	4,3	-	4,7	-	4,8	-	5,8
Indicador 7C	-	-	-	3,4	-	4,0	-	3,9

Comentários sobre a meta:

Os resultados alcançados possibilitam ao município ter uma compreensão da qualidade do ensino oferecido em cada uma de suas escolas e diante desses resultados pensar ações que eleve a média proposta para o município.

Nesse sentido para elevar a qualidade do ensino a rede municipal precisa investir constantemente em formação continuada para os professores de sua rede por meio de políticas voltadas ao desenvolvimento de habilidades psicomotoras, emocionais e cognitivas, por meio de metodologias e estratégias educacionais para cada faixa etária, oferecendo projetos complementares a educação.

Além dos instrumentos avaliativos disponibilizados pelo MEC e pela Secretaria Municipal de Educação, conta-se com a parceria do Governo Estadual que disponibiliza avaliações para os 2º anos e 5º anos em várias etapas, com o objetivo de estabelecer parâmetros do nível de ensino, tanto na rede municipal como na estadual, proporcionando análise dos resultados e formação para os professores, inclusive para os anos iniciais.



1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
7	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
7.1) assegurar que os alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.2) assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME pelo menos 70% (setenta por cento) dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental, tenham alcançado nível suficiente ou média 60 (sessenta) de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

b) no último ano de vigência, deste PME todos os estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente ou média 60 (sessenta), de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo;				
7.3) induzir através da Secretaria Municipal de Educação, processo contínuo de auto avaliação das escolas municipais, visando um planejamento estratégico, a melhoria contínua de qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.4) formalizar e executar os Planos de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a os anos iniciais do Ensino Fundamental e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoios escolares, ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e a melhoria e expansão de infraestrutura física da rede escolar;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

7.5) melhorar o desempenho dos alunos da educação Básica nas avaliações de aprendizagem, bem como a melhoria do fluxo escolar, garantindo resultados pedagógicos dos Indicadores do Sistema Nacional de Avaliação Básica e do IDEB;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.6) associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.7) garantir transporte gratuito para todos os estudantes da faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e manutenção da frota, com financiamento compartilhado da União, visando reduzir a evasão escolar;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.8) desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.9) que todas as escolas da rede municipal sejam contempladas com o	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

programa do governo federal, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, Promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação (Alterado Nota Técnica nº 05/2017);				
7.10) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.11) ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.12) assegurar a todas as escolas	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos educandos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;				
7.13) institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.14) buscar parcerias para adquirir equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.15) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;				
7.16) implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.17) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos da Lei n.º10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade e étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.18) consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;				
7.19) desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para a educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência;				
7.20) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.21) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.22) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(as) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

7.23) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (as) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	A Secretaria de saúde dispõe de profissionais para este atendimento, porém não específico para os profissionais da Educação.
7.24) promover, com especial ênfase, em consonância com as Diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.25) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
7.26) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Refere-se à oferta pela escola na modalidade de Educação Especial



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

qualidade e o cumprimento da função social da educação;				
7.27) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	2019/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por centos) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários
Fórmula de cálculo	(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade
Unidade de medida	Inexistente;



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 8A	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8B	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8C	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 8D	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta 8 são inexistentes, não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. O atendimento desta faixa etária não é de responsabilidade da rede municipal e cabe ressaltar que esta meta se refere à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência desses adultos aos bancos escolares.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo alcançar no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por centos) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro De Geografia e Estatística-IBGE.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para	2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;				
8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual
8.3) garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual
8.4) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;				
8.5) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de Assistência Social, saúde e proteção à juventude.	2025	Iniciada	Parcialmente	Competência Estadual Programa busca ativa BI

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9ª	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.
Unidade de medida	Inexistente

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade
Conceitos e definições	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100
Unidade de medida	Inexistente

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 9A	Dados não encontrados							
Indicador 9B								

Comentários sobre a meta:

Os dados para os indicadores são inexistentes. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos da faixa etária desta população. Informação disponível somente para anos censitários.

Ao longo desses anos foram implementadas várias ações para escolarizar os jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo e que reduziram as taxas de analfabetismo. Porém, com a redução das matrículas e o não interesse em retornar para os bancos escolares, devido à idade



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

avançada e a própria necessidade de trabalhar para o sustento da família, fez com que a mantenedora cessasse temporariamente a autorização de funcionamento na Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu.

Como o analfabetismo é uma meta desafiadora para o município, as tentativas no sentido de resgatar esses jovens e adultos que não tiveram acesso no tempo certo para se escolarizar, estão sendo incluídas as formas descentralizadas de atendimento para duas escolas no Assentamento Ireno Alves dos Santos e Assentamento Marcos Freire, por meio do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rio Bonito do Iguaçu que abrirá a possibilidade de atender alunos do campo, mesmo sabendo da dificuldade dessa faixa etária frequentar a escola.

Contamos ainda, nessa meta, com o apoio e a parceria das outras Secretarias do município no sentido de disponibilizar serviços que vão de encontro às necessidades desse público alvo.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (Cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente	OBSERVAÇÕES
9.1) garantir a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;				
9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolaridade básica;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.4) criar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que freqüentarem cursos de alfabetização;	2025	Não iniciada	Não	
9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.6) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
9.7) apoiar projetos inovadores	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;				
9.8) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os(as) alunos(as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;	2025	Não iniciada	Não	
9.9) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.</p>				
---	--	--	--	--

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
10	Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP) no município não há a oferta dessa demanda.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100
Unidade de medida	Inexistente



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 10A	Dados inexistentes							

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta 10 é inexistente, não há instituições que ofertem matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada a educação profissional. Apenas um colégio estadual na área rural que oferta a modalidade de formação de docentes, em contrapartida o município disponibiliza transporte escolar para outras cidades que ofertam essa modalidade, como a Escola Técnica no município de Laranjeiras do sul.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
10	Oferecer, no mínimo, 20% (vinte por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
10.1) manter programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

estimular a conclusão da educação básica;				
10.2) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e trabalhadora;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual
10.3) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades Competência Estadual das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.4) garantir as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

profissional;				
10.5) implantar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.6) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
10.7) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;				
10.8) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.9) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
10.10) implementar mecanismos	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.				
---	--	--	--	--

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Unidade de medida	Número de Matrículas

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.
Fórmula de cálculo	(Matrículas no público x 100



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Unidade de medida	% de Matrículas.
Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)
Fórmula de cálculo	(Matrículas no seguimento público x 100)
Unidade de medida	% de Matrículas.

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 11A	73	72	63	38	41	25	29	-
Indicador 11B	Só no público							
Indicador 11C	12,3%	10,8%	3,1%	41,5%	36,9%	61,5%	55,4%	-

Comentários sobre a meta:

O indicador da meta refere-se as matrículas no ensino profissionalizante, para realizar a meta o município disponibiliza transporte escolar gratuito, incentivando desta maneira o aumento de matrículas de alunos na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, inclusive para outras cidades que ofertam essa modalidade.

Reitera-se que esta Meta é de competência Estadual e Federal.

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

META	TEXTO DA META			
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
11.1) expandir as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.2) estimular e requerer junto a SEED a descentralização de turmas de Educação Profissional, para as escolas que funcionem no perímetro urbano;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.3) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno,	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;				
11.4) expandir o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.5) expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação;	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal
11.6) reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da Lei;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.7) propiciar o transporte para as Instituições que ofertam cursos de Educação Profissional em municípios circunvizinhos;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
11.8) requerer junto a órgãos	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

competentes a implantação de cursos técnicos via PRONATEC/CEAGRO e outras entidades.				
--	--	--	--	--

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

META	TEXTO DA META
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior
Conceitos e definições	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Fórmula de cálculo	(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação
Conceitos e definições	Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;
Fórmula de cálculo	(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100
Unidade de medida	Inexistente.

1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 12A	Dados inexistentes							
Indicador 12B								
Indicador 12C								

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal, sendo que o município disponibiliza transporte em todos os períodos.

Inviável para o município.

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) O município não possui nível superior em seu território.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
12.1) atenção da Secretaria Municipal de Ensino incentivando os alunos a interessar-se pelo ensino superior conhecendo as Universidades através de: feira de cursos, excursões às Universidades para todos os alunos do primeiro e segundo ano do ensino médio;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
12.2) estabelecer planejamento em conjunto com as Universidades com projetos de intenção e cooperação;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

12.3) propor a Universidade Federal da Fronteira Sul, UNICENTRO e UNIOESTE a região como campo permanente de estágios;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
12.4) disponibilizar os meios necessários: inscrição no ENEM, SISU e outros afins;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
12.5) estabelecer números de auxílios mensais para alunos universitários envolvidos em mobilidade estudantil ou intercâmbio internacionais;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
12.6) amplificar a divulgação das vagas ociosas das universidades;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal

1.13. COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 13A	Dados inexistentes							
Indicador 13B								

Comentários sobre a meta:

Meta de competência Estadual e Federal.

Não é de responsabilidade do município a oferta desse nível de Ensino, sendo inexistentes os indicadores dessa meta. No entanto o município oferece transporte com contrapartida para as pessoas que frequentam o Ensino Superior em outros municípios.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
13	Meta 13 - Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento) sendo no total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
13.1) aperfeiçoar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.2) ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.3) induzir processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;				
13.4) promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumentos próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos(as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.5) elevar o padrão de	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;				Federal
13.6) substituir o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.7) fomentar a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
13.8) elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;				
13.9) promover a formação inicial e continuada dos(as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Meta	TEXTO DA META
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Mestrados no ano.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano
Conceitos e definições	Não se aplica ao município.
Fórmula de cálculo	Títulos de doutorado concedidos por ano.
Unidade de medida	Número de títulos de Doutorados no ano.

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 14A	Dados inexistentes							
Indicador 14B								

Comentários sobre a meta:



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Meta de competência Estadual e Federal. Não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000(vinte cinco mil) doutores.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
14.1) ofertar auxílio aos mestrandos e doutorandos provenientes da população do Campo, comunidades indígenas e quilombolas de acordo com critérios previamente estabelecidos;	2025	Não se aplica	Não	Competência Estadual e Federal
14.2) oferecer para 5% (cinco por cento) a cada (2) dois anos, licença para estudo em mestrado e doutorado atendendo a qualificação da Rede Municipal de Educação e adequar o Plano	2025	Não iniciada	Não	-



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de Carreira a essa nova realidade;				
14.3) buscar junto a Universidade solução para os problemas e sugestões aos usos dos recursos hídricos e naturais.	2025	Não se aplica	Não	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15

Indicador 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam/Quantidade total de docências da educação infantil) x 100 = $37/41 \times 100 = 85,7\%$
Unidade de medida	% de Docentes = 90,3%
Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100 = 66 / 70 \times 100 = 94,3 \%$
Unidade de medida	% de Docentes = 94,3 %

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências do ensino médio}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes.

1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 15A	45,6%	53,4%	50,9%	58,1%	62,5%	46,0%	82,3%	-
Indicador 15B	42,3%	42,7%	43,7%	32,3%	63,2%	68,0%	68,1%	-
Indicador 15C	55,7%	68,4%	58,2%	65,2%	76,6%	80,2%	80,2%	-
Indicador 15D	57,3%	60,0%	60,5%	63,5%	71,0%	75,8%	82,3%	-

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 15A	-	-	-	-	-	90,3%	90,3%	92,8%
Indicador 15B	-	-	-	-	-	94,3%	94,3%	94,5%
Indicador 15C	-	-	-	-	-	-	-	-
Indicador 15D	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

Os dados oficiais divergem dos dados reais do município referente aos docentes que atuam na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, tendo em vista que o percentual é maior conforme observa-se nos anos anteriores.

Apesar do percentual ser maior, precisamos ainda avançar em relação à formação dos profissionais. Pois a meta define que todos os professores da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, considerando a importância do papel dos professores para a formação profissional do cidadão, essa meta é importante para a melhoria nos sistemas de ensino que ainda conta com docentes somente com formação inicial.

Observa-se que 94,5% dos professores que atuam nos Anos Iniciais possuem curso superior e 92,8% dos professores que atuam na Educação Infantil tem curso superior, faltando ainda nas duas etapas um percentual pequeno de professores e professoras da educação básica que ainda não possuem formação específica de nível superior.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais de educação de que trata o inciso I, II e III do caput do art. 61 da Lei 9.394/1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento que atuam.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
15.1) realizar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e superiores existentes na região;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.2) implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.3) valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;				
15.4) implementar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Estadual e Federal
15.5) fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados a formação, nas respectivas áreas de atuação, dos(as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	2025	Não iniciada	Não	Competência Estadual e Federal

1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.
--	---

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100 = 111/96 \times 100$
Unidade de medida	% de Professores

Indicador 16B	Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com formação continuada} / \text{Total de professores}) \times 100$
Unidade de medida	% de Docentes =

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	78,1%	60,7%	58,1%	67,0%	83,9%	85,7%	94,1%	-
Indicador 16B	61,9%	60,0%	65,7%	72,9%	86,1%	87,4%	85,6%	-



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 16A	Dados não apurados					85,4%	86,4%	88,1%
Indicador 16B						87,4%	99,0%	99,0%

Comentários sobre a meta:

A Meta 16 estabelece que até o final de vigência do Plano, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica estejam formados em nível de pós-graduação, segundo os dados municipais levantados, no setor de recursos humanos da prefeitura, o município já ultrapassou o 50% de docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais com formação em nível de pós-graduação já no primeiro ano de vigência do PME.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
16.1) manter e ampliar a oferta de cursos de formação presenciais e a distância garantindo 50% (cinquenta por cento) de cada modalidade, para o magistério público através de convênios com universidades, com retorno financeiro proposto	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

em plano de carreira, ampliando avanços na tabela de vencimentos;				
16.2) ampliar a adesão de cursos ofertados pelo MEC, para a formação dos profissionais da educação pública municipal, definindo áreas prioritárias e instituições formadoras para o processo de certificação das atividades formativas;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.3) expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
16.4) criar um site pedagógico pela secretaria municipal de educação com materiais de pesquisa, estudo e formação dos	2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

profissionais, bem como exposição e divulgação de experiências, relatos e atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação pública municipal;				
16.5) criar por lei através do Executivo e Legislativo em parceria com a Secretaria Municipal de Educação programa de afastamento remunerado para formação em nível de pós-graduação stricto sensu, prevendo nesta mesma lei que o beneficiado, ao concluir sua formação exerça o seu trabalho na rede municipal de educação pelo dobro do tempo de duração da formação, mediante alteração no plano de carreira dos profissionais do magistério público municipal;	2025	Não iniciada	Não	
16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

acesso a bens culturais pelo magistério público;				
16.7) formar em nível de pós graduação 80% dos profissionais efetivo do magistério público municipal até o final deste plano.	2021/2025	Concluída	Sim	

1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo
Conceitos e definições	Inviável para município.
Fórmula de cálculo	$(\text{Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo} / \text{Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo}) \times 100 = 2.813,51 / 3.459,61 \times 100 = 81,3\%$
Unidade de medida	% de Rendimento = 81,3%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 17A	Dados inexistentes							

INDICADORES MUNICIPAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 17A	-	-	-	21,2%	25,6%	18,7%	-	16,1%

Comentários sobre a meta:

Observa-se na tabela do indicador 17A que a equiparação salarial inicial dos professores é inferior a 16,1% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores dependem dos órgãos das estâncias federais e não é exclusivamente do poder municipal.

Sente-se ainda dificuldade de readequação do plano de carreira do magistério, por falta de recursos financeiros que impossibilita os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências pela busca de formação stricto sensu.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

META	TEXTO DA META			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.			
17.1) constituir no âmbito Municipal, uma comissão formada por representantes do Magistério, Secretaria Municipal de Educação e Sindicato, para acompanhamento de avaliação, estudos e reestruturação progressiva do Plano de Carreira dos(as) profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal da Educação Básica, dentro de um ano a partir da vigência deste PME;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
17.2) garantir como tarefa da comissão, debates permanentes do acompanhamento do piso salarial. Por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Geografia e Estatística - IBGE;				
17.3) implementar no Plano de Carreira para o Magistério Municipal a implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em uma única instituição escolar;	2025	Não iniciada	Não	
17.4) ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
17.5) garantir o cumprimento da Lei do piso nacional em relação ao reajuste salarial com reposição das perdas e ganho real na data base. Dentro de 5 (cinco) anos a partir da vigência deste PME.	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;
--	--

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	Possuem PCR dos profissionais do magistério
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios, pois já possui PCS
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18B	Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Conceitos e definições	Informação não publicizada.
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18C Nacional	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Indicador 18C Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados de federação.
Fórmula de cálculo	$(\text{unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{total de unidades federativas}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18D Nacional	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Indicador 18D Proposto	Replicar o nacional
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018 (INEP).
Fórmula de cálculo	$(\text{Municípios com PCR vigentes} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 18E Nacional	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Indicador 18E Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	$(\text{municípios que preveem o limite máximo de } 2/3 \text{ da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

Indicador 18F Nacional	Percentual de municípios que atendem ao PSNP.
Indicador 18F Proposto	Nenhum
Conceitos e definições	Informações não publicizadas de forma compilada e organizada para os 399 municípios paranaenses.
Fórmula de cálculo	$(\text{municípios que atendem ao PSNP} / \text{total de municípios}) \times 100$
Unidade de medida	Inexistente.

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18

Não mensurável

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 18 A	Inexistente							
Indicador 18 B								
Indicador 18 C								
Indicador 18 D								
Indicador 18 E								
Indicador 18 F								



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

A valorização dos profissionais da educação é um fator decisivo para que o país ofereça educação com qualidade. Dessa forma, verifica-se o cumprimento do piso salarial do professor no âmbito da rede municipal, devendo, para os próximos anos, adequar o Plano de Cargos e Carreira dos demais profissionais e a necessidade de implementar várias estratégias para o cumprimento ao disposto nesta meta. Indicador da meta 18 não é mensurável. O município já possui plano de carreira instituído por meio da Lei municipal Nº 862 de 02/06/2010, está executado com algumas ações, porém muito ainda precisa ser feito nesse sentido, porém para esse indicador a mensuração de um percentual torna-se imprópria possuindo plano de carreira ativo. Os professores tem seis hora Atividade para uma carga horaria de 20 horas semanais.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de Planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do Art. 206 da Constituição Federal;			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
18.1) estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos	2021/2025	Concluída	Sim	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;				
18.2) implantar, nas redes públicas de educação básica e superior acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.3) realizar, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar o Município, mediante adesão, na realização de concursos públicos	2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;				
18.4) prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional inclusive em nível de pós-graduação Stricto Sensu;	2025	Não iniciada	Não	
18.5) realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica e outros segmentos que não os do magistério;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.6) considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	2025	Não iniciada	Não	
18.7) priorizar o repasse de transferências federais	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

voluntárias, na área da educação seja destinada para o município que tenha aprovado lei específica, estabelecendo plano de Carreira para os (as) profissionais da educação;				
18.8) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de carreira;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
18.9) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento a saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade de ensino.	2025	Não iniciada	Não	

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

	educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.
--	---

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A	Percentual de diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual escolhidos por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.
Conceitos e definições	Não se aplica ao município
Fórmula de cálculo	Nenhum.
Unidade de medida	% de Diretores.

Indicador 19B	Percentual de escolas públicas da rede de ensino municipal que por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho escolhem seus diretores.
Conceitos e definições	Dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014
Fórmula de cálculo	$\text{Diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal escolhido por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho} / \text{Total de escolas}) \times 10$
Unidade de medida	% de Diretores.

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 19A	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente
Indicador 19B	Inexistente - Na rede municipal é por indicação do poder executivo municipal							75,4%



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Comentários sobre a meta:

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através da participação e na tomada de decisões para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

Com relação à escolha para diretores da rede municipal de ensino, é realizada por meio de indicação do governo municipal através de portaria.

Os indicadores da meta 19 são inexistentes, busca-se assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, com eleição de diretores na rede estadual. No entanto na rede municipal a escolha de direção é realizada através de indicação. Mas também, os profissionais da educação podem trazer reclamações, os pais também, buscando assim, corrigir os erros, buscando melhorias.

1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência,	2025	Não iniciada	Não	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;				
19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos(as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos(às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.3) constituir fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais de	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

educação efetuando o acompanhamento da execução do plano municipal de educação a cada 2 (dois) anos no decorrer da vigência do plano;				
19.4) estimular, na Rede Municipal de Ensino a constituição e o fortalecimento de Associação de Pais, garantindo a sua participação efetiva;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.5) fortalecer os Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos- pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

escolares;				
19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas instituições de ensino;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão;	2025	Não iniciada	Não	
19.9) oportunizar curso de formação voltada a gestão democrática, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação e Instituições parceiras como: universidade federais, estaduais e demais organizações que prestem serviços de formação voltada a gestão democrática para os profissionais do magistério com interesse em assumir a função de gestor escolar (Alterado Nota Técnica nº 06/2017);	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	
19.10) oportunizar formação	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

<p>especifica para os órgãos colegiados (APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários, Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação), envolvendo todos os setores da Secretaria Municipal de Educação e de outras secretarias afins, objetivando o desenvolvimento da gestão democrática, a partir do segundo ano de aprovação deste plano;</p>				
<p>19.11) criar um grupo permanente de estudos durante a vigência deste plano, visando a proposta de implantação do Sistema Municipal de Educação.</p>	2025	Não iniciada	Não	O município não dispõe de estrutura e profissionais capacitados para dispor de um Sistema próprio.

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	TEXTO DA META
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 20



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100
Unidade de medida	% despesas/PIB

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100
Unidade de medida	% despesas

20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 20

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 20A	5,2%	6,3%	4,6%	4,2%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado
Indicador 20B	32,8%	36,8%	34,2%	32,3%	27,8%	Não Encontrado	Não Encontrado	Não Encontrado

Comentários sobre a meta:

O cumprimento dessa meta é de responsabilidade da união e do município. Apesar da existência de estimativas do investimento público em Educação, ainda considera-se razoável para o município de Rio Bonito do Iguaçu, aguardando perspectiva de melhorias de acordo com as condições socioeconômicas vindouras.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Analisando os investimentos do município em educação nos últimos anos, estão ultrapassando o previsto em lei (25%) com exceção neste exercício de 2021 em que não chegamos a atingir o percentual, devido a pandemia os alunos serem atendidos até o mês de setembro em atividades remotas.

Cabe ressaltar que o atual momento econômico vivido pelo nosso país, tem contribuído negativamente para a concretização de várias estratégias estabelecidas para efetivar o PME e garantir a qualidade na educação, conforme propõe o PNE.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS

META	TEXTO DA META			
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.			
ESTRATÉGIAS	PRAZOS	STATUS (Não iniciada; Em desenvolvimento; Concluída)	ALCANÇOU A ESTRATÉGIA Sim; Não; Parcialmente.	OBSERVAÇÕES
20.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que tratam	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;				
20.2) aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal
20.3) destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput. Do art. 214 da Constituição Federal;	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.4) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e dos Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;				
20.5) desenvolver, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	2021/2025	Em desenvolvimento	Parcialmente	Competência Federal
20.6) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno – Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQI;				
20.7) implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimento em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.8) o CAQ será definido no	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação – MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação – FNE, pelo Conselho Nacional de Educação – CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação Cultura e Esportes do Senado Federal;				
20.9) regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais	2021	Iniciada	Parcialmente	Competência Federal



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

regionais, com especial atenção as regiões Norte e Nordeste;				
20.10) caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal
20.11) aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferida por institutos oficiais de avaliação educacionais;	2021	Iniciada	Parcialmente	Competência Federal
20.12) definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta	2025	Não se aplica	Não	Competência Federal



Lei.				
------	--	--	--	--

Através do monitoramento constante realizado pode-se observar que todas as Metas e Estratégias vem sendo implementadas.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O Plano Municipal de Educação do Município de Rio Bonito do Iguaçu – PR foi elaborado com a participação de vários segmentos da sociedade, respeitando as normas definidas no Plano Nacional de Educação o qual foi aprovado em 2015.

Anualmente é realizado o monitoramento e a avaliação a cada 2 anos conforme consta no Plano Municipal de Educação com os membros da comissão e Equipe Técnica para acompanhar o desenvolvimento das metas e estratégias de forma a visualizar a atual situação da educação no município, constatando se os objetivos foram atingidos ou não, dessa maneira segue de forma resumida a situação das metas que são de competência do município.

Na Meta 1, que trata da Educação Infantil, cumpriu-se a meta no que se refere ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos, porém para o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos de idade, exige a abertura de vagas que possam eliminar a lista de espera nas duas creches localizadas na zona urbana e para resolver o problema da falta de vagas faz-se necessário a construção de salas de aula, que possibilitará atender um maior número de crianças na sede do município, de forma a atingir o percentual de 27% proposto no PME até o final da vigência.

A Meta 2 que refere a universalização do Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos já foi atingida, ressaltando que o percentual está acima do esperado devido a existência de 15.000,00 de área de acampamento, onde são atendidos os alunos, porém a população não é contada oficialmente para o município.

Na Meta 4 os dados estatísticos não dão conta da atual situação do município em relação a população com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para traçar parâmetros do que é atendido, dessa forma não foi possível saber se essa meta foi universalizada ou não. E para garantir um atendimento melhor aos alunos com necessidades especiais e avaliá-los adequadamente em um espaço específico, o município está buscando parcerias para a viabilização da construção de um Centro de Atendimento Educacional Especializado e equipado para atender essa população.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

Na Meta que aborda a alfabetização, a mudança é bem significativa para todo o Brasil, pois as crianças deverão sair alfabetizadas já no 2º ano do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, conforme a nova BNCC que passou a valer a partir do ano de 2020. Nessa perspectiva e avaliando os dados municipais de vários instrumentos avaliativos realizados recentemente reforçam a importância de melhorias na linha de trabalho dos professores quanto à alfabetização dos alunos, exigindo para tanto mais comprometimento dos professores e formação continuada com enfoque para o “Alfabetizar”.

Quanto a oferta da de Educação em Tempo Integral, Meta 6, nas escolas públicas o município ainda precisa ampliar esse atendimento em tempo integral para que a meta seja atingida. Tendo em vista que contamos com o atendimento dos alunos nas salas de recurso multifuncional, na área de educação especial e nos dois Centros municipais de educação infantil que atendem mais de 7 horas diárias.

A Meta 7 propõe fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as metas proposta nacionalmente no IDEB, nesse sentido o município atingiu a média de 6,9 no ano de 2019, sendo que a média projetada para este ano foi de 6,5 ultrapassando 0,4 pontos da meta projetada para este exercício. Mediante este resultado e para elevar ainda mais a qualidade do ensino a rede municipal deve investir constantemente em formação continuada para todos os professores da rede.

Resgatar os jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso e não se escolarizaram na idade certa é uma tarefa desafiadora para o município, tendo em vista que até o ano de 2020, pelo PNE, todos precisam estar alfabetizados. Apesar das várias tentativas de resgatar esses jovens e adultos para os bancos escolares não houve êxito sendo cessada a autorização de funcionamento da única escola que oferta essa modalidade.

Pelos dados levantados no Setor de Recursos Humanos, o município ainda não atingiu o 100% de seus professores com formação em nível superior, conforme previsto na Meta 15. Sendo que na Educação Infantil o percentual de docentes é de 92,6% que possuem formação e os docentes do Ensino Fundamental apresentam um percentual de 94,5%. Já na Meta 16 que propõe que 50% dos docentes possuam formação em pós-graduação o município apresenta um percentual de 88,4% na Educação Básica da rede municipal.

No indicador 17A observa-se que a equiparação salarial em nível inicial dos professores é inferior a 16,1% dos demais profissionais das áreas de psicologia, fonoaudiologia e Assistente Social também em nível inicial. Considerando que para a efetivação da igualdade salarial dos professores depende de outras esferas de governo para efetivação dessa meta.

Os profissionais da rede municipal já contam com Plano de Carreira e os salários já estão adequados ao piso salarial nacional, definido em lei federal anualmente. A dificuldade é readequá-los de forma a atender algumas especificidades devido à falta de recursos financeiros que



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

impossibilitam os ajustes necessários, bem como o acréscimo de níveis e referências.

A gestão democrática se efetiva a partir do envolvimento da comunidade escolar, familiares dos alunos, funcionários das escolas, professores e gestores através de consulta pública e a participação da comunidade na toma de decisões no âmbito escolar para melhoria do ensino como um todo. Dessa forma, entende-se que os Conselhos Escolares e as APMFs (Associação de pais, mestres e funcionários) são instâncias colegiadas de fundamental importância para tomadas de decisões para o desenvolvimento pedagógico, administrativo e financeiro de uma instituição de ensino.

A escolha de diretores acontece por indicação do governo municipal através de portaria.

Mediante todo o contexto a aferição dos resultados serve para criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.



3.ANEXOS



E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122

AGENDA DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DO MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES	CONCLUÍDA EM
I. Organizar o trabalho	Nomeação dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME pelo Executivo Municipal	Equipe Técnica	01/04/2021	DECRETO Nº 067/2021 De 26/03/2021.	30/04/2021
	Formação para as equipes Técnicas e comissão de Monitoramento do PME em movimento online.	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	Até 15/05/2021		
II. Estudar o plano	Leitura e análise do PME e preenchimento da ficha de monitoramento parte A e B	Equipe Técnica	20/04 a 21/07 de 2021	Estudo e Avaliação das Metas e Estratégias	21/07/2021
	Organização do cronograma da Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação	Equipe Técnica	10/05/2021	Elaboração do cronograma da Agenda de Trabalho. Equipe Técnica	10/05/2021
	Leitura e análise do PME e Elaboração de Notas Técnicas (se necessário).	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 30/08 de 2021	Realizado com os responsáveis por cada etapa da educação apresentados no PME	
III. Monitorar continuamente as metas e	Acompanhamento contínuo das metas e estratégias.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	No decorrer do ano de 2021	Orientação com a Equipe Técnica do NRE na SMECE	



estratégias		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	22/07 a 30/08 de 2021		
		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.		Estudo e revisão de todas as metas, criação das notas técnicas (se necessário), publicação dos resultados apurados no relatório de monitoramento.	
	Elaboração dos relatórios de Monitoramento	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 21/09 de 2021	Equipe Técnica	
IV. Avaliar periodicamente o Plano	Revisões constantes das metas.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	22/09 a 30/10 de 2021	Equipe Técnica	
	Audiência Pública	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	05/10/2021	Comunidade local	

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de maio de 2021.

Eliane Ana Dal Castel de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 067/2021-Pag.1/2

DECRETO Nº 067/2021
DATA: 26/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.103/2015 DE 2 DE JUNHO DE 2015 QUE INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2015/2025 NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ALTERADA POR MEIO DA LEI Nº 1.186/2017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 E DA LEI Nº 1.285/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º A composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação instituída nos termos do Artigo 1º e nomeada conforme Incisos I a XII do Artigo 2º todos do Decreto nº 070/2016 de 19/05/2016, alterado por meio do Decreto nº 075/2018 de 16/05/2018 e 098/2019 de 27/06/2019, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

I – RESPONSÁVEL PARA ALIMENTAR O SISTEMA
ROSANGELA ROANI GONÇALVES

II – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

III – EQUIPE TÉCNICA
TITULAR: ANGELITA MARIA BUREI DE AZEVEDO
SUPLENTE: RAQUEL FATIMA CUNHA

TITULAR: SUZANI BORTOLUZZI
SUPLENTE: NOELI SOUZA SAFRAIDER

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: MARCOS ANDRE SANTI

V – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: LIDIANE ROSSI

VI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: CLEVERSON ULTCHAK

VII – REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TITULAR: TIAGO DE MORAIS XAVIER
SUPLENTE: OSMAR CAMARGO SCHIMAI DA

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: BEATRIZ DE FATIMA VERLINDO
SUPLENTE: MARGARETE DA SILVA GONCALVES

TITULAR: ELEONICE APARECIDA DUARTE
SUPLENTE: ANA PAULA BARONI SCUSSEL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

Dec.nº 067/2021-Pag.2/2

IX – REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO PROFESSORES

TITULAR: JOSIANE ROSA DE CRISTO MAURER
SUPLENTE: CARLA SILVANIA BUDSKE BOVAROLI

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: SIMONE ELISA DA CUNHA
SUPLENTE: EGIANE BORTOLUZZI TROMBIM

XI – REPRESENTANTES DO FUNDEB

TITULAR: ELIZIANE DAMIANI
SUPLENTE: ROLIAN DE PAULA RAMOS

Art. 2º A Comissão será um espaço permanente de discussão e atuação na garantia da avaliação e do monitoramento do Plano Municipal de Educação, com o objetivo de:


I - Monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros;

II - Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - Divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguçu-PR. em 26 de março de 2021.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.285/2019 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.103/2015 de 2 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, com vigência por dez anos, passa a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º A Meta 5, passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“META 5 – Para que as crianças se alfabetizem no máximo até o final do 2º (segundo) ano do Ensino Fundamental.

.....”

Art. 3º As estratégias previstas nos itens 5.2 e 16.4 do Plano Municipal de Educação, passam a vigorar com a seguinte redação:

“META 5 - ESTRATÉGIAS:

.....

5.2) Alfabetizar todos os estudantes até o final do 2º (segundo) Ano de Ensino Fundamental.

.....

META 16 - ESTRATÉGIAS:

.....

16.4) Fazer uso do site disponibilizado pela Prefeitura Municipal e outros meios de comunicação, para publicação e divulgação de materiais de pesquisa, estudo e formação dos profissionais, trabalhos, relatos e atividades desenvolvidas pelos profissionais da educação pública municipal.

.....”

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR., em 5 de novembro de 2019.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

